

Lei n.º 16

Símula: Abre crédito Especial para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sancio a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 335.953,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco suzeiros) destinado ao pagamento das contas passivas desta Prefeitura Municipal, existentes em 31 de Dezembro de 1952.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edição da Prefeitura Municipal de Ibiti, em 8 de agosto de 1953.

*Antônio João Libera*  
Prefeito Municipal